



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0121/2022, de 30 de Agosto de 2022

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0275, de 14 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.01.00 INSTITUTO PREV SERV PUBL PEDRA LAVRADA	
09.272.2010.2059 MANTER ATIVIDADES DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).....	200.000,00
TOTAL	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	200.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.01.00 INSTITUTO PREV SERV PUBL PEDRA LAVRADA	
99.999.7999.7999 RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).....	200.000,00
TOTAL	200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	200.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 30 de Agosto de 2022

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)